



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 003/2022

*Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 022/2021 da servidora TEREZINHA DE FATIMA RIBEIRO.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora TEREZINHA DE FATIMA RIBEIRO, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, nível 01 do Grupo Operacional II, matrícula 2631, nomeada pelo Decreto 821/1990, **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais a última remuneração, composta das verbas permanentes, fundamentada no artigo 36, da Lei nº 1.285/2007 e artigo 3º da EC nº 47/2005 com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.

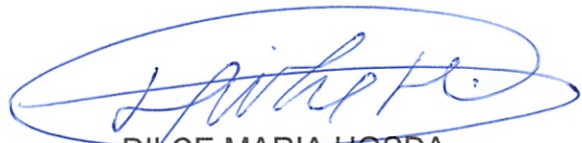
Art. 2º Será aplicado reajuste com direito a PARIDADE (na mesma data em que ocorrer o reajuste dos servidores da ativa), regra garantida pelo artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 04 de janeiro de 2022..

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL


DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV